LEI Nº 2.046, DE 29 DE JULHO DE 2002.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar até 20(vinte) cargos de Serviços Gerais – CAA N-I e 10(dez) cargos de Agente de Saúde de Combate a Dengue – CAS N II.

Art. 2º - O provimento dos cargos serão feitos em obediência à lista de classificação do concurso público realizado e homologado em data de 08.03.2002, com inclusão dos classificados na lista de espera.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de julho de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL